



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 45/2023.

DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera o art. 1º da Lei nº 923 de 18 de julho de 2014 e dá outras providências.”.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 923 de 18 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação para os Vereadores e para todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Vale do Paraíso (efetivos, cedidos e comissionados) de caráter indenizatório, conforme disposto nesta lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Autor: Mesa Diretora

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
1º Secretário

GILSON CARLOS LUIZ
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 45/2023

DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata da alteração do art. 1º da Lei 923/2014 que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

A alteração inclui no aludido artigo como beneficiário do auxílio alimentação os Vereadores desta Casa de Leis.

O auxílio alimentação tem caráter indenizatório e não remuneratório, o que não fere o princípio da anterioridade previsto na Constituição Federal.

Desta feita, com os presentes argumentos, apresenta-se o Projeto de Lei do Legislativo nº 45/2023, para tramitação regular e a fim de que seja aprovado pelos demais Vereadores.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2023.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
1º Secretário

GILSON CARLOS LUIZ
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Ofício n. /GP/CMVP/RO.

Vale do Paraíso, 24 de novembro de 2023.

A(os) Exmos(as).

Senhores (as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Assunto: “Encaminhamento”.

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras**

1 . Encaminho o *Projeto de Lei do Legislativo n.º 44/2023* de 24 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o Pagamento excepcional do abono natalino aos Servidores Públicos ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para exercício de 2023”, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2 . É o encaminhamento.

Atenciosamente.

ELSON DAS NEVES LIMA
1º Secretário